

**MANUAL PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE
PARA SERVIÇOS CERTIFICADOS PELO CTBC EM
ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS E REGULAMENTOS INMETRO**

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	2
MARCA INMETRO	3
MARCA CTBC	3
MARCAS INMETRO/CTBC	4
ANEXO A – SASC	5
ANEXO B – TEPS	7

INTRODUÇÃO

A Autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade, ou simplesmente Certificado de Conformidade, é um documento concedido depois de cumpridos todos os requisitos exigidos nos regulamentos específicos de cada produto ou serviço (RAC – Regulamento de Avaliação da Conformidade ou Requisitos de Avaliação da Conformidade).

O Selo de Identificação da Conformidade (Marca INMETRO/CTBC) tem por objetivo identificar que o objeto da certificação (produto ou serviço) foi submetido ao processo de avaliação da conformidade e atende aos requisitos contidos em seu respectivo RAC.

O modelo, as características, a rastreabilidade e as formas de aposição do Selo de Identificação da Conformidade estão definidas no RAC específico dos produtos e serviços, obedecidas às disposições contidas na Portaria Inmetro nº 274/2014 (<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC002120.pdf>).

O Selo de Identificação da Conformidade sempre estará impresso no Certificado de Conformidade emitido pelo CTBC (para certificações no âmbito do Inmetro) e **deve** ser impresso em Atestados e Laudos, de acordo com o RAC específico dos serviços certificados.

Também **deve** ser impresso, marcado ou aposto ao produto e/ou à embalagem do produto certificado, de acordo com o RAC específico do objeto.

No caso de produtos importados, o Selo de Identificação da Conformidade deve ser marcado ou aposto ao produto e/ou impresso ou aposto à embalagem, de acordo com o RAC específico do produto, antes da entrada do mesmo no país.

MARCA INMETRO



A marca do Inmetro é registrada junto ao INPI sob os números 821105124 e 911093052, especificada para serviços de regulamentação metrológica, avaliação da conformidade, verificação e fiscalização de instrumentos de medição e mercadorias pré-embaladas, manutenção e disseminação dos padrões das unidades de medida e pesquisa científica.

O uso da marca é exclusivo do Instituto, não podendo ser utilizada por terceiros, sem autorização.

(Fonte: <http://www.inmetro.gov.br/marcas/index.asp?iacao=imprimir>)

Os manuais de identidade visual e o regulamento para uso das marcas, símbolos, selos e etiquetas do Inmetro estão disponíveis abaixo:

http://www.inmetro.gov.br/imprensa/pdf/manual_novamarca.pdf

http://www.inmetro.gov.br/imprensa/pdf/catalogo_marcas_selos_simbolos_etiquetas_v2.pdf

MARCA CTBC



A utilização da logomarca do CTBC deve ser feita somente por meio dos arquivos disponibilizados pelo CTBC e com aprovação do CTBC.

Caso o cliente queira elaborar algum documento que ostente a marca CTBC, seu uso só poderá ser feito após aprovação do CTBC. Para isso é necessário que qualquer material promocional (website, folder, catálogo, cartão de visitas, assinaturas de e-mail, etc...) sejam antes submetidos ao CTBC para aprovação.

O CTBC também possui as seguintes marcas e símbolos da acreditação, que só podem ser utilizadas exclusivamente pelo CTBC em documentos como os *Certificados de Conformidade* ou *Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade*, garantindo aos consumidores que estes documentos foram emitidos por uma organização acreditada pela Cgcre – Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro.



MARCAS INMETRO/CTBC

As marcas INMETRO/CTBC **devem** ser apostas, fixadas, impressas, marcadas nos produtos certificados ou em atestados e laudos de serviços certificados, sempre de acordo com o específico RAC em vigor.

Nova Marca - Selos Compactos para uso em Serviços e Produtos de programas aprovados em atendimento a Resolução nº 273/2000 do Conama - Conselho Nacional do Meio Ambiente:



Selo Preto e Branco



Selo Colorido

Marca Antiga - Uso em Produtos e Embalagens:



Selo Preto e Branco



Selo Colorido

Nova Marca - Uso em Produtos e Embalagens:



Selo Preto e Branco



Selo Colorido

ANEXO A – SASC

MARCAÇÃO EM SASC - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E RETIRADA DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO
SUBTERRÂNEO DE COMBUSTÍVEIS - PORTARIA INMETRO Nº 009/2011

A identificação da conformidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), tem por objetivo indicar que os serviços de instalação e retirada de SASC estão em conformidade com os requisitos da qualidade estabelecidos no Regulamento anexo à Portaria Inmetro nº 009/2011 e normas ABNT NBR relacionadas nos documentos complementares da referida portaria.

A Marca da Conformidade ao lado **deve ser impressa no “Atestado da Conformidade do Serviço Realizado”, conforme formulário disponibilizado pelo CTBC**, após a conclusão de cada serviço de instalação e/ou retirada de SASC.

O “Atestado da Conformidade do Serviço Realizado” é o documento que contém as informações sobre a realização dos serviços, emitido pela empresa de instalação e retirada de SASC, cuja emissão tem a finalidade de atestar o cumprimento dos requisitos estabelecidos na Portaria Inmetro nº 009/2011.

Nos Atestados da Conformidade de Serviço Realizado emitidos **devem** constar as informações estabelecidas no Anexo F da Portaria Inmetro nº 009/2011, com o selo disponibilizado pelo CTBC com o **logo do Inmetro** e o **logo do CTBC**.

A empresa que realiza o serviço de instalação e retirada de SASC deve comunicar ao CTBC as informações dos serviços realizados por meio do preenchimento do “Formulário para solicitação e concessão de número de atestado da conformidade de serviço realizado”, disponibilizado pelo CTBC.

O CTBC toma ciência das informações fornecidas por meio do “Formulário para solicitação e concessão de número de atestado da conformidade de serviço realizado” e, no caso de inexistência de não-conformidades em relação aos requisitos estabelecidos na portaria, aprova a emissão do “Atestado da Conformidade de Serviço Realizado”, fornecendo o número para o “Atestado da Conformidade de Serviço Realizado” que será emitido pela empresa de instalação e retirada de SASC para cada obra executada, que envolva a instalação e/ou retirada do SASC (conjunto de tanques, tubulações e acessórios, interligados e enterrados).

A empresa licenciada **deve implementar um controle para a rastreabilidade dos Atestados da Conformidade de Serviço Realizado** que ostentam a Marca da Conformidade (Selo de identificação da Conformidade), **devendo este controle estar disponível** para o Inmetro **por no mínimo cinco anos** a partir da execução dos mesmos.

A empresa de instalação e retirada de SASC não deve emitir o Atestado da Conformidade de Serviço Realizado com numeração repetida, onde o CTBC deve verificar a implementação deste controle, bem como a eficácia da rastreabilidade destes atestados.

O CTBC desenvolveu o selo ao lado para que as empresas possam divulgar sua certificação de SASC, em atendimento aos requisitos da Portaria Inmetro nº 009/2011, sem com isso fazer uso indevido da marca da conformidade ➔



Para as empresas certificadas para o Serviço de Instalação e Retirada de SASC, a utilização do selo de identificação da conformidade deve atender a tabela a seguir:

TIPOS DE SELO

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE NÚMERO DE
ATESTADO DA CONFORMIDADE DE SERVIÇO REALIZADO - ANEXO G

Documento enviado ao CTBC para análise e fornecimento de número para emissão do "Atestado da Conformidade de Serviço Realizado"



NÃO PODE



NÃO PODE

ATESTADO DA CONFORMIDADE DE SERVIÇO REALIZADO - ANEXO F

Documento obrigatório, emitido pela empresa instaladora ao final da obra, entregue ao responsável pela obra, para apresentação junto aos órgãos ambientais

DEVE
(OBRIGATÓRIO)

NÃO PODE

MEMORIAL DESCRITIVO



NÃO PODE



PODE

LAUDO DE ESTAQUEIDADE – SASC



NÃO PODE



PODE

CARTÃO DE VISITA, FOLDER, ASSINATURAS DE E-MAIL E
DOCUMENTOS DO ESCRITÓRIO

Propostas, Contratos, Documentos do SGQ, etc...



NÃO PODE



PODE

WEBSITE E REDES SOCIAIS DA EMPRESA

Pode ser utilizada imagem integral do certificado de conformidade emitido pelo CTBC



NÃO PODE



PODE

PLACA DE OBRA



NÃO PODE



PODE

VEÍCULO



NÃO PODE



PODE

UNIFORME



NÃO PODE



PODE

BRINDES



NÃO PODE



PODE



NÃO PODE

A logomarca do Inmetro **NÃO PODE** ser utilizada de forma isolada (sozinha) em nenhuma das situações descritas acima.



ANEXO B – TEPS

MARCAÇÃO EM TEPS - SERVIÇO DE ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EM INSTALAÇÕES
SUBTERRÂNEAS - PORTARIA INMETRO Nº 259/2008

A identificação da conformidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), tem por objetivo indicar que os serviços de ensaio de estanqueidade em instalações subterrâneas estão em conformidade com os requisitos da qualidade estabelecidos no Regulamento anexo à Portaria Inmetro nº 259/2008 e norma ABNT NBR 13784:2006, itens 5.4 e 6.4.

A Marca da Conformidade ao lado **deve ser impressa no “Laudo do Ensaio de Estanqueidade”, conforme o Anexo B da Norma ABNT NBR 13784:2006**, após a conclusão de cada serviço de teste de estanqueidade em postos de serviços (TEPS).

O “Laudo do Ensaio de Estanqueidade” é o documento que contém as informações sobre a realização dos serviços, emitido pela empresa de ensaio de estanqueidade, cuja emissão tem a finalidade de atestar o cumprimento dos requisitos estabelecidos na Portaria Inmetro nº 259/2008.

Nos *Laudos dos Ensaio de Estanqueidade* emitidos **devem** constar as informações estabelecidas no Anexo B da norma ABNT NBR 13784:2006, com o selo disponibilizado pelo CTBC com o **logo do Inmetro** e o **logo do CTBC**.

A empresa licenciada **deve implementar um controle para a rastreabilidade dos Laudos dos Ensaio de Estanqueidade** realizados que ostentam a Marca da Conformidade (Selo de identificação da Conformidade), **devendo este controle estar disponível** para o Inmetro **por no mínimo cinco anos** a partir da execução dos mesmos.

Os *Laudos dos Ensaio de Estanqueidade* devem ser controlados pela empresa que executou o ensaio, por meio de numeração sequencial.

A empresa de ensaio de estanqueidade não deve emitir *Laudos dos Ensaio de Estanqueidade* com numeração repetida, onde o CTBC deve verificar a implementação deste controle, bem como a eficácia da rastreabilidade destes atestados.

O CTBC desenvolveu o selo ao lado para que as empresas possam divulgar sua certificação de TEPS – Teste de Estanqueidade em Postos de Serviços, em atendimento aos requisitos da Portaria Inmetro nº 259/2008, sem com isso fazer uso indevido da marca da conformidade ➔



Para as empresas certificadas para o Serviço de Ensaio de Estanqueidade em Instalações Subterrâneas, a utilização do selo de identificação da conformidade deve atender a tabela a seguir:

TIPOS DE SELO


LAUDO DO ENSAIO DE ESTANQUEIDADE - ANEXO B DA NORMA ABNT NBR 13784:2006

Documento obrigatório emitido pela empresa de Ensaio de Estanqueidade a cada serviço de Teste de Estanqueidade em Postos de Serviços (TEPS), a ser entregue ao responsável pelo empreendimento, para apresentação junto aos órgãos ambientais


MEMORIAL DESCRITIVO

CARTÃO DE VISITA, FOLDER, ASSINATURAS DE E-MAIL E DOCUMENTOS DO ESCRITÓRIO

Propostas, Contratos, Documentos do SGQ, etc...


WEBSITE E REDES SOCIAIS DA EMPRESA

Pode ser utilizada imagem integral do certificado de conformidade emitido pelo CTBC


PLACA DE OBRA

VEÍCULO

UNIFORME

BRINDES


A logomarca do Inmetro **NÃO PODE** ser utilizada de forma isolada (sozinha) em nenhuma das situações descritas acima.

